



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho – TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

DECRETO Nº 012/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“Decreta feriado municipal, em face do luto oficial, em todo Território Municipal, e dá outras providências correlatas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o falecimento do morador do Município, senhor **MANOEL ANTÔNIO BEZERRA** ocorrido na noite desta quarta-feira, dia 26 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a família ser pioneira do Município de Riachinho – TO, com grande relevância aos serviços prestados e dedicação a nossa cidade, e;

CONSIDERANDO, por fim, o legado que certamente deixará ao Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 27 de abril de 2023, em face de luto oficial, em todo território Municipal, e nas repartições públicas que compõe a esfera administrativa.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data e horário de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Riachinho - TO, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal